

os chamados de atendimento sem a devida solução do problema e sem qualquer retorno telefônico.

Diante do exposto, temos a informar que não havendo o atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, imediatamente haverá rescisão unilateral do contrato celebrado, com aplicação das penalidades previstas no **item 7.1, alíneas a, b, c e D** do contrato nº 106/2020, bem como será demandada judicialmente em responsabilidade solidária entre a empresa ora notificada e a desenvolvedora do sistema BETHA, pelos danos causados a administração pública municipal pelo descumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Por fim, aproveitamos o ensejo da presente notificação, para comunicar que os fatos relacionados a má qualidade dos serviços prestados, serão comunicados com cópia a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, ao qual a notificada é franqueada.

Apiacás/MT, 10 de março de 2023.

José Roberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Srta. **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1817332-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.407.301-05, contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de **01/03/2023 à 28/06/2023**.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 120 (cento e vinte) dias garantido pelo salário maternidade previsto pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Março de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
-PREFEITO MUNICIPAL-

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprova a VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 31 de Março de 2023 na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, tendo como tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás, 13 Março de 2023.

Jaqueline Gomes da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Prefeitura municipal de apiacás, pessoa jurídica de direito público, inscrito devidamente no CNPJ nº 01.321.850/0001-54, com sede na Av. Brasil, nº 1059, Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000.

Notificada: STAF SISTEMAS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.941.056/0001-90, estabelecida à Av. Antonio J. M. Andrade, nº 1.042, Centro, em Nova Andradina/MS, CEP: 79.002-074, fone: (67) 3027-9600, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor **RODRIGO TELES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior, 891, Bairro Antonio Vendas, CEP: 79.003-210, em Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade nº 35.302.829-0 SSP/SP e CPF nº 003.520.921-65.

Teor DA PRESENTE notificação

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a **prefeitura Municipal de apiacás**, vem formalmente **notifica-La** para promover no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a correção nas fontes de recursos do sistema contábil (SAPO), diante da divergência das informações constantes no balancete emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso e as informações registradas no sistema contábil da prefeitura municipal de Apiacás/MT.

A presente notificação faz-se necessária, pois desde o mês de agosto do ano de 2022 (06 meses), está sendo buscado de forma amigável a correção das fontes de recursos registradas no sistema contábil da prefeitura para que haja conformidade com as informações registradas no sistema APLIC/TCE/MT.

Registramos que mesmo com o pagamento em dia do serviço contratado, informamos que o serviço de consultoria técnica da notificada não tem apresentado resultado/atenção ao problema apresentado pela equipe contábil da prefeitura, que passados 06 (seis) meses, ainda persiste, o que poderá acarretar em multa pelo TCE/MT.

Ressaltamos que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido na presente notificação 48 (quarenta e oito horas) acarretará automaticamente na rescisão unilateral do contrato celebrado pelo fato de não estar atendendo as necessidades do município, bem como, na aplicação das sanções administrativas previstas no **item 7.1, alíneas a, b, c e D** do contrato nº 106/2020.

Apiacás/MT, 10 de março de 2023.

José Roberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2023** no dia 24/03/2023 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS**, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2023.**

DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N°116/2023. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: MG COMERCIAL LTDA

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do Equipamento o servidor Sr. **FABIO GERMANO**. Tendo como objeto: **adesão da Ata de Registro de Preço 001/2023, oriunda do pregão presencial para registro de preço N.º 002/2022, PROCESSO n.º 012/2022, realizado Consorcio Intermunicipal UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MEDIA SOROCABANA. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 13 de março de 2023.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 45/2023**

PORTARIA N.º 45/2023

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do Sr. **MARCIO ROBERTO LEAL**”*

O Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS de protocolo n° 12001080.1.00216/21-1, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 06 de março de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 60/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **LARISSA LOPES SANTOS SALUSTIANO**

CARGO: **FARMACEUTICO (A) SUBSTITUTA**

Nº CTR: 60/2023

DATA EMISSÃO: 13/03/2023

DATA VENCIMENTO: 30/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 4.373,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, PROCESSO 001/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PONTES DE MADEIRA DO BARREIRO, DA AVUADEIRA E DA MATULA, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO N° 0732-2022/SINFRA, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, e demais anexos deste edital, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecerem facultativamente no dia 17 de Março de 2023, às 09:00horas (horário local), para abertura dos envelopes n° 02 Proposta, no Departamento de Licitações e Contratos, cito à Rua Bahia, 430 – Centro, Araguaína - MT. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguaína/MT, 13 de Março de 2023.

PEDRO BORGES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2023**

PORTARIA N.º 151/2023

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 103/2019.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **Sra. Elenir dos Santos Ferreira** como fiscal para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 176/2022**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022**, com a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **10.541.510/0001-20**.